



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

REPUBLICAÇÃO

(*) Republicação da portaria nº 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a designação do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências, por ter constado incorreção na edição 3986 do Diário Oficial do Município, publicado em 25 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Laise Bastos de Carvalho**, portaria nº 462/2021, ocupante do cargo de Coordenadora Especial NH-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, e designar **Marcus Vinicius de Franca Cirilo**, matrícula nº 63283, ocupante do cargo de Bioquímico (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Suplente do Fiscal do ***CONTRATO Nº 013-FMS/2023**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 10.554.267/0001-84, com sede na Rua do Alecrim, 68 - Unidade 03, Quadra 01, Lote 01 e 02, Serra do Mimo, Barreiras-BA, CEP: 47.802-584, o qual tem por objeto a **Aquisição de Cadeiras Caixa Alta para Bancada de Laboratório, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Art. 2º São atribuições do (a) servidor (a) acima mencionado (a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 045.552.325-85

Ciente em: 18/08/2023

Assinatura: 

CPF do Suplente Fiscal: 043.737.965-56

Ciente em: 18/08/2023

Assinatura: 

Barreiras - BA, 18 de agosto de 2023.


Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 100, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antônio Vitor Araújo Sousa**, Portaria nº 599/2021, ocupante do cargo de Coordenador Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do **CONTRATO Nº 255/2022**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 07.347.499/0001-57, com sede na Rua Nova Lima, nº 13, loja 002 - Centro Sítio do Mato - BA, CEP nº 47.610-000, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia especializada para a construção da nova sede dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Central Íntegra de Regulação (CIR) através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras-BA.**

Art. 2º São atribuições do (a) servidor (a) acima mencionado (a):

I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;

IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 060.538 415-32

Ciente em: 29 / 09 / 2023

Assinatura: 

Barreiras - BA, 29 de setembro de 2023.


Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Antônio Vitor Araújo Sousa**, Portaria nº 599/2021, ocupante do cargo de Coordenador Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do **CONTRATO Nº 075/2019**, firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa MELO E BASTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 07.612.027/0001-84, com sede na Rua Professora Guiomar Porto, nº 84, Centro, Barreiras – BA, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa no ramo de construção civil na execução de obra em construção de 11 (onze) PSF – Posto de Saúde da Família, na sede e zona rural no município de Barreiras – BA.**

Art. 2º São atribuições do (a) servidor (a) acima mencionado (a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Lot. Aratu – Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
Fone: (77) 3614-7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL


Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 060.599.215-32

Ciente em: 29 / 09 / 2023

Assinatura: 

Barreiras - BA, 29 de setembro de 2023.



Jamile Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº1083, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Lucas Emmanuel Silva Teixeira**, para o cargo de Gestor do Fundo, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA / Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544 / SOBRINHO:17621950544
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº1084, DE 03 DE OUTUBRO 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Maiana Guimarães de Souza e Silva**, do cargo de Assessor Jurídico, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2023.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA

SOBRINHO:17621950544

Dados: 2023.10.03 09:06:40 -03'00'

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA

SOBRINHO:17621950544

João Barbosa de Souza Sobrinho

-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL DE Nº 007/2023-CMDCA DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023.

Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pela Resolução 024/2023 de 18 de setembro, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Barreiras, em conformidade de abertura do Edital nº002/2023 publicado em de 30 de março de 2023, torna público o resultado preliminar da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Barreiras realizada no dia 1º de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA	
VOTOS VÁLIDOS	6882
VOTOS BRANCOS	14
VOTOS NULOS	39
TOTAL DE VOTOS	6938

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATOS	Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º	MILCA SANTOS	222	830
2º	TIA LIA	318	807
3º	JUNIOR LIMA	555	725
4º	LÁZARRO	200	612
5º	BRUNA THAIS	111	554
SUPLENTE			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATOS	Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
6º	NILBA CÉLIA	101	527
7º	MARIA SUELI	123	480
8º	BIA WHERBEA	444	409
9º	RAISSA CAROLINA	258	368
10º	BRUNO BARROCAL	988	356
11º	ROMÁRIO BONFIM	333	341
12º	MAYARA ALVES	297	334
13º	MARCUS SEGURANÇA	999	245
14º	MARIA JOSÉ	225	164
15º	LUIZA SERRA	777	127

Fica aberto o prazo do dia 05 a 11 de outubro de 2023, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados os recursos contra o resultado publicado. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA CARLA PEREIRA DA SILVA
Data: 03/10/2023 13:35:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ras, 03 de outubro de 2023.

AMANDA CARLA PEREIRA DA SILVA
Presidente Conselheira da Comissão Especial Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA 2024

A Prefeitura Municipal de Barreiras - Bahia, por meio da Secretaria de Planejamento, em cumprimento ao disposto no artigo 48º, §1º, I, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** os munícipes, Câmara de Vereadores e entidades civis organizadas a participarem da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei nº 021/2023 - que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Barreiras, para o exercício de 2024”.

A Audiência será realizada na data de **05 de outubro de 2023, às 09h00 no auditório da Câmara Municipal de Barreiras.**

Barreiras-Ba, 03 de outubro de 2023

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.10.03 08:56:53 -03'00'

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 525/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AOS TERCEIROS INTERESSADOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de direito real, domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como P/01, Quadra L, do Loteamento Presidente Médici, Bairro Barreirinhas, localizados na Rua São Paulo, nº 360, 364 e 380, Barreiras – Bahia, CEP 47810668, com matrícula de nº. R-1-3835 registrada junto ao Cartório do 2º ofício de Registro de Imóveis de Barreiras-Ba, de posse, respectivamente, da Sr. Aurenice Alves Bento, do Sr. Manoel Domingos Francisco Viana e do Sr. Eliezer Batista Magalhães, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º A quadra L, do Loteamento Presidente Médici, faz confrontação à frente com a Rua São Paulo, confronta na lateral esquerda com a Rua Santa Custódia, à direita com a Rua Sergio Bonfim, e confronta aos fundos com a Rua Elpidio Nunes da Mata.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:962504535
04

Assinado de forma digital por
TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.10.03 11:21:22
-03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.

Considerando as atribuições conferidas a esta Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos e Cadastro Reserva do Município de Barreiras – Bahia, através do Decreto nº 116, de 17 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial, Edição 3697, de 17 de junho de 2022, notadamente em seu art. 2º e respectivos incisos, que dispõe sobre as atribuições desta comissão, é que elaboramos o presente Relatório Conclusivo.

O presente relatório tem por objetivo apresentar o andamento, em todas suas fases, dos trabalhos desta Comissão Especial do Concurso Público de Provas e Títulos, tendo como marco inicial da fase externa, a data de Publicação do Edital nº 01/2022, publicado em 11 de julho de 2022 e o final, a data da homologação do referido concurso, cuja data de publicação do Decreto de Homologação nº 31, de 06 de fevereiro de 2023, através do Diário Oficial nº 3854.

Cumpramos ressaltar que a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, foi pautado pelo princípio da transparência, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência, de modo a oferecer a todos os interessados, acesso a informações e as condições necessárias de participar. Assim, todos os atos realizados no decorrer do concurso, foram com a máxima transparência e lisura, com o propósito único de cumprir os regramentos legais, bem como atender os princípios da administração pública prevista na Constituição Federal.

A presente Comissão Especial participou ativamente de todas as etapas do Concurso até a homologação do mesmo, analisando todos os documentos, minuta do edital, inclusive fazendo observações quanto ao conteúdo programático, discutindo com a empresa contratada para realização do concurso, sempre visando a melhor condução.

Quanto ao edital nº 01/2022, o mesmo cumpriu a legislação no que diz respeito às quotas, quando da reserva de vagas aos candidatos negros e pardos, e pessoas com deficiência, quando da disponibilidade da inscrição para pessoa tida como

Handwritten signature in blue ink.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



hipossuficiente, bem como respeitou o cumprimento do interstício de divulgação do edital até a realização das inscrições.

Foi objeto de deliberação da comissão, ainda, as impugnações ao edital tanto de pessoas físicas, quanto de órgãos de classe, sempre com apoio da procuradoria municipal e em conjunto com a empresa realizadora do concurso, deixando claro, que a comissão era soberana nas decisões. Também foi objeto de deliberações os recursos administrativos, interpostos por candidatos, que foram decididos com apoio da procuradoria municipal.

Esta comissão participou ativamente de todas as fases do concurso, buscando informações junto a empresa responsável, zelando sempre para que tudo transcorresse dentro da legalidade e com a máxima transparência. Antes da realização das provas, no dia 25 de setembro de 2022, foram realizadas reuniões com a empresa, solicitando informações sobre os locais de provas, fiscais e coordenadores, além de toda estrutura disponível. A secretaria de Administração solicitou o apoio da Guarda Municipal e Cootrans para fazerem rondas no dia da prova e ainda pediu à procuradoria que disponibilizasse assessores jurídico para ficar de plantão, caso esta comissão precisasse de apoio. No dia da prova, foram feitas visitas aos locais de prova, com a presença de representantes da empresa realizadora, da comissão e da secretária de Administração do município. Tudo transcorreu tranquilamente.

Um membro da comissão especial também esteve presente nas perícias medica dos candidatos que se autodeclararam PCDs, como também nas avaliações de heteroidentificação. A comissão participou ativamente no acompanhamento do curso de formação dos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

Todos os documentos referentes à realização do concurso público, notadamente os aqui relatados, estão dispostos em uma pasta AZ, devidamente digitalizados, na prefeitura Municipal de Barreiras, para ciência e consulta, caso haja necessidade e todos os atos realizados pela comissão, estão registrados em ordem cronológica.

Por fim, após vista e conferencia de todos os atos, durante todo o interstício de tempo que competia a esta Comissão participar, na condução do Concurso Público para Provimento de Vagas e Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Barreiras – Bahia,

Barreiras, 03 de Outubro de 2023.

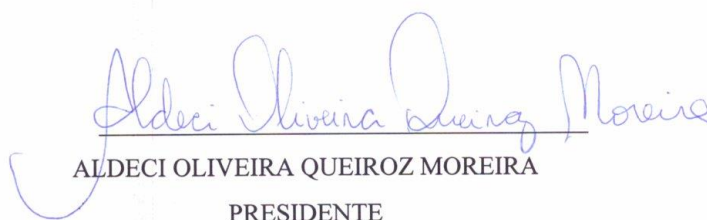


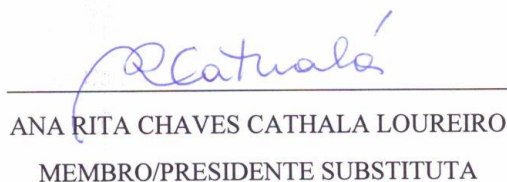
DIÁRIO OFICIAL

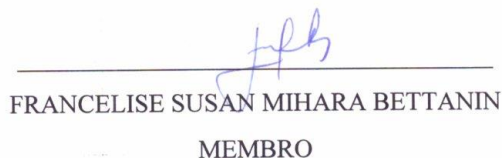
Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



esta Comissão Especial de Concurso encerra seus trabalhos, declarando que o mesmo se encontra homologado pelo Executivo Municipal, conforme Decreto nº 31, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 3854.


ALDECI OLIVEIRA QUEIROZ MOREIRA
PRESIDENTE


ANA RITA CHAVES CATHALA LOUREIRO
MEMBRO/PRESIDENTE SUBSTITUTA


FRANCELISE SUSAN MIHARA BETTANIN
MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17

RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 001/2023/SEDUC

CONTRATO DIRETO nº 238

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: LISANDRA LORENA DIAS PASSOS, RG 20.947.420-32, CPF 072.080.945-27.

Residente à Rua K Quadra L Bloco 09, nº 04, Bairro São Francisco, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais.

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Professor Itaraju Queiroz

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 2 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2023.

RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 001/2023/SEDUC

CONTRATO DIRETO nº 239

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: REGINA FERREIRA DA SILVA, RG 08.582.248-52, CPF 006.405.175-79. Residente à Rua Antônio Coité Filho, nº 1116, Bairro Jardim Ouro Branco, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais.

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Vereador Eudilton Miranda

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 2 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17

RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 001/2023/SEDUC

CONTRATO DIRETO nº 240/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: JURY GABRIELL XAVIER NEGRÃO DE CARVALHO, RG 15.640.213-00, CPF 050.318.975-89. Residente à Rua Praça Emídio Balbino, nº 62, Bairro Centro, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Inspetor de Alunos para Atuar na Educação Infantil.

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Mirandolina Macêdo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17

RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 001/2023/SEDUC

CONTRATO DIRETO nº 241/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: GESSILENE MIRANDA NOGUEIRA, RG 09.740.927-89, CPF 010.411.575-09. Residente à Rua Quatro, nº 16, Bairro Arboreto Barreiras I, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Inspetor de Alunos para Atuar na Educação Infantil.

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Escola Municipal Quininha de Melo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2023.

RESUMO DO CONTRATO

REFERENTE AO EDITAL nº 001/2023/SEDUC

CONTRATO DIRETO nº 242/2023

Contratante: Município de Barreiras, Pessoa Jurídica de direito público com sede na Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu. Inscrita o CNPJ sob o nº 13.654.405/000195, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho.

Contratada: IRACEMA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG 15.595.484-95, CPF 057.938.525-65. Residente à Rua Otacílio Monteiro da França, nº 62, Bairro Vila Amorim, Barreiras, Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO – Seleção simplificada realizada através do Processo Seletivo para Contratação Direta Nº 001/2023.

Função Temporária/Cargo: Inspetor de Alunos para Atuar na Educação Infantil.

Remuneração - R\$ 1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois Reais).

Lotação – Centro Municipal de Educação Infantil Nossa. S. das Graças.

VIGÊNCIA DO CONTRATO - 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4012 - 03 de Outubro de 2023 - ANO 17



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO FMAS Nº 003/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA (CNPJ 13.654.405/0001-95).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

CÁRITAS DIOCESANA DE BARREIRAS (CNPJ nº 63.078.562/0001-78).

DO OBJETO: a oferta de atendimento especializado para até 30 idosos, para o desenvolvimento e suporte de ações que promovam o acolhimento provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, com atendimento socioassistencial para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência, mediante a orientação e acompanhamento da Administração Pública Municipal.

DO VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Fomento é de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)** a serem pagos em **9 (nove) parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, de acordo com o repasse financeiro de **Recurso Estadual do ano de 2021**, conforme aprovado na Resolução nº 002/2021 de 26 de fevereiro de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barreiras/BA.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até **28 de setembro de 2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DATA E ASSINATURAS: **28 de setembro de 2023** – **João Barbosa de Souza Sobrinho** (Prefeito Municipal de Barreiras), **Gabriela Galdina Santana Nogueira** (Secretária Mun. de Assistência Social e Trabalho) e **Moacir da Silva Arantes** (Presidente da Cáritas Diocesana de Barreiras – Abrigo de Idosos São João Batista).